



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

129

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 32/2020, numeradas do nº 127 ao nº 129, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



OXINGÁS GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL

RUA. Interv. Manoel Ribas nº 178

Nova Fátima – PR

Telefones: (43) 996780099

130

Fone: 99780099 / 96782524
Azir Roque Fernando Caelli

Nova Fátima, 13 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Estamos sendo submetidos a medidas drásticas e inéditas oriundas de fatores excepcionais, advindos da pandemia da COVID -19.

A cada dia são impostas novas disposições, restrições, normas e regras pelo Poder Público, surpreendendo e afetando diretamente a economia e, conseqüentemente as nossas vidas.

Neste momento inédito e grave, apela-se para o bom senso de todos e pela supremacia da boa-fé contratual, consagrada em nosso ordenamento jurídico.

Continuamos a desempenhar nossas atividades e trabalhando 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as demandas e a disposição de todos os nossos clientes, contudo, não se pode ignorar que a pandemia e, sobretudo, o cenário de crise por ela instalado, tem afetado indistintamente a todos nós.

Objetiva-se, obviamente, a preservação das relações comerciais, contudo, com a possibilidade de invocarem-se modificações e suspensões obrigacionais, diante deste fato necessário, superveniente e inevitável, que de forma abrupta, violenta e inevitável nos atingiu.

Diante do crescimento exponencial do consumo de oxigênio medicinal nos hospitais, clínicas e postos para o atendimento aos pacientes de COVID em todo o país, estamos empenhando todos os nossos esforços para atender a todos, porém, solicitamos que nos consultem sobre aumentos nas suas demandas de oxigênio de volumes acima do estipulado em nosso contrato.

Orientamos, portanto, que antes de ampliarem os números de leitos, enfermarias e/ou UTI, e/ou assumam novos atendimentos a pacientes, nos consultem sobre a nossa disponibilidade de fornecimento de oxigênio.



OXINGÁS GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL

RUA. Interv. Manoel Ribas nº 178

Nova Fátima – PR

Telefones: (43) 996780099

131

Este procedimento é imprescindível para que possamos, inclusive, avaliar a capacidade de estocagem e sistema de vaporização instalados em suas unidades, para evitar o risco de

Desabastecimentos, tendo em vista que as instalações atuais foram dimensionadas para o atendimento em situação regular com base no volume contratual, e não para este crescimento vertiginoso de demanda.

É importante destacar que se trata de situação notória, inesperada e imprevisível, advinda da força maior instaurada.

Adotaremos todas as medidas que estiverem ao nosso alcance para minimizar os efeitos desta pandemia, priorizando sempre a vida das pessoas, os contratos e as nossas relações comerciais.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

EMPRESA
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA.
END: Av 14 de dezembro nº178
CNPJ: 81.128.505/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

Aos 15 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 32/2020, numeradas do nº 130 ao nº 132, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 16/11/2020 a 15/11/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ sob nº. 81.128.506/0001-82

Avenida XIV de Dezembro, 58 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	IBG	UN	50,00	57,10	2.855,00
LOTE: 001	2	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	IBG	UN	150,00	144,30	21.645,00
TOTAL								24.500,00

PORTARIA N.º 11/2021

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal N.º 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara e Art. 26 Da Lei N.º 613/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;

RESOLVE

Art. 1.º. Passou a fazer jus ao Adicional por tempo de serviço (anuênio) o seguinte servidor:

07-1- Marcos Barbosa dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 03/2021..... 1,0%

Art. 2.º. O Adicional por tempo de serviço (anuênio) de que trata esta Portaria apesar do Servidor fazer jus neste ano de 2021, apenas será computado e pago a partir do ano de 2022, de acordo com a vedação da Lei nº173/2020.

Art. 2.º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

PORTARIA N.º 12/2021

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal N.º 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara e Art. 26 Da Lei N.º 613/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;

RESOLVE

Art. 1.º. Passaram a fazer jus ao Adicional por tempo de serviço (anuênio) os seguintes servidores:

000002-1- Wilson do Bonfim – Adicional de Tempo de Serviço – 05/2021..... 1,0%

000001-1 – Gerson Nogueira Junior – Adicional de Tempo de Serviço – 05/2021..... 1,0%

Art. 2.º. O Adicional por tempo de serviço (anuênio) de que trata esta Portaria apesar do Servidor fazer jus neste ano de 2021, apenas será computado e pago a partir do ano de 2022, de acordo com a vedação da Lei nº173/2020.

Art. 2.º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 01/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 094/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: IBIPORÁ-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.

Data do Pagamento: 14/05/2021
N.º do Pagamento: 1639/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.